



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4716 de 04/09/2014

TCDF/Secretaria das Sessões
Folha:.....
Processo: [12110/2014](#)
Rubrica:.....

PROCESSO Nº [12110/2014](#)

RELATOR : CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

EMENTA : Pedido de Reexame impetrado pelo servidor Roberto Ferreira Wanderley contra possíveis reflexos em suas jornadas de trabalho, decorrentes de determinações desta e. Corte de Contas, proferidas nos Autos de Inspeção nº 3442/2012 (Decisão nº 6104/2013), no sentido de ajustar cargas horárias de servidores que acumulam dois cargos públicos de profissional de saúde com jornadas superiores a 60 horas semanais, de forma a comprovar a compatibilidade de horários para o exercício desses cargos.

DECISÃO Nº 4460/2014

O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - negar provimento ao Pedido de Reexame interposto pelo Sr. Roberto Ferreira Wanderley, uma vez que, em face do disposto na Portaria nº 145/11-SES e à luz dos princípios constitucionais da razoabilidade e da eficiência, não restou comprovada a compatibilidade de horário para o exercício cumulativo de cargos públicos; II - recomendar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que observe, na aposentadoria do servidor, os reflexos desta decisão; III - dar conhecimento desta decisão ao representante legal do servidor, à Polícia Civil do Distrito Federal e à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal para fins de arquivamento.

Presidiu a sessão a Vice-Presidente, Conselheira ANILCÉIA MACHADO. Votaram os Conselheiros MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, PAULO TADEU e PAIVA MARTINS. Participou a representante do MPJTCDF Procuradora MÁRCIA FARIAS. Ausente o Senhor Presidente, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO.

SALA DAS SESSÕES, 04 de Setembro de 2014

Olavo Medina
Secretário das Sessões

Anilcéia Luzia Machado
Vice Presidente